PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 1 036/95.

Súmula: autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a finalidade da doação tratada na Lei 921/91.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a re-ratificar a Lei 921, de 18/07/91, que doou áreas urbanas à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná no sentido de desenvolver o programa "CASA DA FAMÍLIA - PROJETO MUTIRÃO", de modo a alterar a finalidade para construção de unidades habitacionais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agôsto de 1 995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL